



TAQUARITINGA

PREFEITURAMUNICIPALDETAQUARITINGA

L E I n. 1.1 9 7, de 02 de junho de 1.971.

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros) e dá outras providencias.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êi promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar da importância de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros) para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

GOVERNO e ADMINISTRAÇÃO GERALOrçamento Executivo

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros

Despesas de viagens do Prefeito..... 3.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito suplementar

será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRAContadoria

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.16 Serviços de Terceiros

06 - Reparos, adaptações, conservação de bens moveis e imoveis..... 1.000,00

SERVIÇOS URBANOSLimpeza Pública

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.92 Serviços de Terceiros

02 - Despesas com remoção de lixo domiciliar.. 2.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
 Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de junho de 1.971.

\_\_\_\_\_  
 Doutor Adail Nunes da Silva  
 - Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 02 de junho de 1971.

\_\_\_\_\_  
 Ulpiano Lokzares de Marco